

Lei n.º 56, de 13 de novembro de 1951

Assunto: dispõe sobre a anulação de dotações orçamentárias, e
abre crédito suplementar.

O Câmara Municipal de Entre-rios decreta e em
proclama a seguinte lei:

Art. 1.º - fica aberta, ao orçamento do corrente
exercício de 1952, os seguintes créditos suplementares, em
importância de cr\$ 8.785.50 (oit mil, setecentos e cinquenta

e cinco cruzeiros e cinquenta centavos):

8.04.4 - Serviço telegráfico cr\$ 45.50
 8.82.7 - Operários do Serviço de Estradas e Pontes cr\$ 8.740.00
 Total cr\$ 8.785.50

Art. 2º - para atender às despesas decorrentes dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, e os aumentos pela lei n.º 45 de 21 de junho de 1951, ficam anulados no orçamento vigente de 1951, as seguintes dotações, um total de cr\$ 100.885.00 (cem mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros):

8.04.3 - Impressos, Livros e material de expediente cr\$ 1.050.00
 8.10.3 - Impressos, Livros e material de expediente cr\$ 1.390.00
 8.33.0 - 14 professores do ensino primário cr\$ 2.014.00
 8.33.0 - 1 professora do ensino primário cr\$ 2.400.00
 8.33.2 - Aquisição de móveis e utensílios cr\$ 5.000.00
 8.33.3 - Material didático cr\$ 2.000.00
 8.63.1 - Operários do Serviço de Água cr\$ 7.074.00
 8.63.4 - Transporte para o serviço de água cr\$ 7.000.00
 8.81.1 - Operários do Serviço de Ruas, 1.º e jardins cr\$ 8.650.00
 8.81.3 - Para o Serviço de Ruas, 1.º e jardins cr\$ 9.326.00
 8.82.4 - Transporte p/o Serviço de Estradas e Pontes cr\$ 8.790.00
 8.85.1 - Operários do Serviço de Limpeza Pública cr\$ 3.000.00
 8.85.3 - Para o Serviço de Limpeza Pública cr\$ 500.00
 8.87.1 - Operários do Serviço de Propriedades Municipais cr\$ 3.062.00
 8.87.3 - Para o Serviço de Propriedades Municipais cr\$ 5.974.40
 8.87.4 - Para Construção e conservação de Propriedades cr\$ 3.000.00
 8.88.4 - Para Iluminação Pública cr\$ 4.800.00
 8.89.2 - Para Aquisição de Veículos e Sementes cr\$ 3.000.00
 8.89.4 - Para o Custeio de Sementes cr\$ 9.873.50
 8.73.0 - Substituições regulamentares cr\$ 1.000.00
 8.73.4 - Para elaboração do Plano Diretor da Cidade cr\$ 4.000.00
 8.99.4 - Despesas Imprecisas cr\$ 7.925.90
 Total cr\$ 100.885.90

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, em

Terá a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. em, em 13 de novembro de 1957.

O Prefeito: *plácido Rosário*

O Secretário: *João José Pereira*

Lei nº 57, de 20 maio de 1952

Assunto: dispõe sobre abertura de crédito especial

O Câmara Municipal de Est. em decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta um crédito especial no importe de cr\$ 2.195.00 (dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), para realização de despesas com operários do serviço de esgoto, no exercício findo de 1957.

Art. 2º - O importe de que trata o artigo anterior, será lançado separadamente d'agora em diante a lei nº 44 de 21 de junho de 1951, por se tratar de dotação diversa.

Art. 3º - Revogada a disposição contrária, entrará a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de

travé a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. em, em 13 de novembro de 1957.

O Prefeito: *plácido Rosário*

O Secretário: *João José Pereira*